

LEI N.º 1858/2019

DATA: 26.03.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1834/2018 de 14/11/2018, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) com recursos do Convênio Estadual realizado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, destinados a realizar recapeamento asfáltico nas ruas do município, cria fonte de recursos, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.012	Executar Obras de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	839	1.505,26
4.4.90.51	Obras e Instalações	839	418.494,74
TOTAL R\$ 420.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação no exercício atual, conforme o previsto no inciso I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 1.505,26 (um mil, quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos):

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
839	Convênio SEDU 97 – Pavimentação e Urbanização	1.505,26
TOTAL R\$ 1.505,26		


II – Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 418.494,74 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) nas alíneas das receitas a seguir especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Vinculados (490)	839	4.827,71
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	839	413.667,03
TOTAL R\$ 418.494,74			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal